



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capitão de Polícia
Decreto N° 379, 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SC/5386/14
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/16
EDITAL N° 89/16
REGISTRO DE PREÇOS N° 36/16

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/5386/16**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **A.M MOLITERNO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.403.154/0001-03, Inscrição Estadual nº 254.035.124.119, com sede na Av Amazonas, nº 320, sala 04, Caputera, Caraguatatuba/SP, Cep. 116.660-630, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) **Alexandre Magno Moliterno**, residente e domiciliado (a) na Av Minas Gerais, 432, Jd Primavera, Caraguatatuba/SP, Cep. 11660-700, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9.432.185 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 019712918-89, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material Odontológico**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 70/16.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA/FABRICANTE | FREQ | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-----|---------|---|------------------|------|---------|----------|
| 1 | 2 | UNIDADE | AFASTADOR EXPANDEX ADULTO O SEU USO ESTÁ INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C, DEVERÁ APRESENTAR GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DE MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS. | | | 6,69 | 13,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | | |
|----|-------|---------|---|--|--|-------|----------|
| 4 | 50 | BOLSA | AGUA DESTILADA ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS | | | 8,99 | 449,50 |
| 7 | 200 | LITRO | ALCOOL 70% - LITRO | | | 5,89 | 1.178,00 |
| 8 | 20 | PACOTE | ALGINATO CROMÁTICO TIPO PARA IMPRESSÃO | | | 11,29 | 225,80 |
| 9 | 30 | UNIDADE | ALGODÃO HIDROFILO 500G ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | 10,49 | 314,70 |
| 11 | 25 | CAIXA | ANESTÉSICO A BASE DE MEVIPACAINA 2% COM VASO CONSTRITOR | | | 69,45 | 1.736,25 |
| 12 | 50 | CAIXA | ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR | | | 68,99 | 3.449,50 |
| 13 | 90 | TUBO | ANESTESICO TOPICO GEL ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINO BENZOATO DE ETILIA EM BASE - HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR. | | | 6,02 | 541,80 |
| 14 | 2.500 | UNIDADE | APLICADOR - ODONTO | | | 0,08 | 200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

| | | | | | | | |
|----|----|---------|--|--|--|------|-------|
| 16 | 35 | ROLO | BANDA MATRIZ DE AÇO | | | 0,98 | 34,30 |
| 17 | 40 | ROLO | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500mm | | | 1,12 | 44,80 |
| 19 | 20 | PEÇA | BROCA DIAMANTADA | | | 1,35 | 27,00 |
| 22 | 20 | PEÇA | BROCA DIAMANTADA FC 3168F | | | 1,34 | 26,80 |
| 23 | 25 | PEÇA | BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA) | | | 1,34 | 33,50 |
| 24 | 25 | PEÇA | BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS) | | | 1,34 | 33,50 |
| 25 | 15 | PEÇA | BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS) | | | 1,34 | 20,10 |
| 26 | 25 | PEÇA | BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS) | | | 1,34 | 33,50 |
| 27 | 20 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA FG N° 1011 (UNIDADES) | | | 1,34 | 26,80 |
| 28 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA FG N° 1014 (UNIDADE) | | | 1,34 | 33,50 |
| 29 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA FG N° 1016 "HL" (HASTE LONGA) | | | 1,34 | 33,50 |
| 30 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA FG N° 1045 (UNIDADES) | | | 1,34 | 33,50 |
| 31 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA N° FG 1013 (UNIDADES) | | | 1,34 | 33,50 |
| 32 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA N° FG 1015 (UNIDADES) | | | 1,34 | 33,50 |
| 33 | 25 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA N° FG 1016 (UNIDADES) | | | 1,34 | 33,50 |
| 36 | 10 | PEÇA | BROCA LARGO N°01 UNIDADE | | | 7,89 | 78,90 |
| 37 | 10 | PEÇA | BROCA LARGO N°02 , UNIDADE | | | 7,89 | 78,90 |
| 38 | 10 | PEÇA | BROCA LARGO N°03, UNIDADE | | | 7,89 | 78,90 |

27

3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | | |
|----|----|----------|--|--|--|--------|----------|
| 43 | 8 | PEÇA | CANETA DE ALTA ROTACAO CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAOTIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECOES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DEANEIS DE BORRACHA SINTE | | | 302,25 | 2.418,00 |
| 44 | 8 | UNIDADE | CANETA DE BAIXA ROTACAO | | | 729,00 | 5.832,00 |
| 45 | 50 | PEÇA | CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS) EMBALAGEM C/ 10 TIRAS. | | | 1,68 | 84,00 |
| 46 | 1 | CONJUNTO | CIMENTO CIRURGICO CIMENTO CIRÚRGICO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML. | | | 26,85 | 26,85 |
| 48 | 15 | CONJUNTO | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR. | | | 12,59 | 188,85 |
| 49 | 50 | UNIDADE | CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G (UNIDADES) | | | 3,71 | 185,50 |
| 61 | 15 | CAIXA | CONES ACESSÓRIOS RS/ SORTIDOS | | | 15,74 | 236,10 |

10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | | |
|----|-----|---------|---|--|--|-------|----------|
| 62 | 500 | UNIDADE | CREME DENTAL CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90G NO SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: AQUA, CALCIUM, CARBONATE, CARBOXYMETHYLCELLULOSE, SACCARIN SODIUM, SODIUM MONOFLUOROPHOSEPHATE 1500PPM, SODIUM LAURETH SULFATE, SORBITOL, FORMALDEHYDE, GLYCERIN, TRISODIUM PHOSPHATE, PARFUM (MENTHA). DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É APROVADO PELA ABO, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E O NÚMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DA MUCOSA ORAL E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FLÚOR SOLÚVEL, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. | | | 0,94 | 470,00 |
| 65 | 2 | FRASCO | E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO | | | 5,01 | 10,02 |
| 67 | 60 | UNIDADE | ESCOVA DE ROBSON | | | 1,04 | 62,40 |
| 69 | 30 | CAIXA | ESCOVA DENTAL- USO ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOSE CERDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. | | | 50,80 | 1.524,00 |
| 70 | 100 | UNIDADE | ESPELHO PLANO ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO. | | | 1,78 | 178,00 |
| 72 | 40 | FRASCO | EUGENOL FRASCO COM 20 ML | | | 8,98 | 359,20 |
| 73 | 5 | CAIXA | FILME RADIOGRAFICO (CAIXA C/ 150 UNID) | | | 93,69 | 468,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

| | | | | | | | |
|----|-----|---------|---|--|--|--------|--------|
| 76 | 25 | UNIDADE | FIO DENTAL 100M. FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCRADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA. | | | 1,82 | 45,50 |
| 77 | 1 | UNIDADE | FIO VICRYL CAIXA COM 24 UN | | | 205,89 | 205,89 |
| 78 | 40 | UNIDADE | FITA MATRIZ DE POLIESTER | | | 1,14 | 45,60 |
| 83 | 5 | PACOTE | GESSO COMUM OU PARIS | | | 3,74 | 18,70 |
| 84 | 20 | PACOTE | GESSO PEDRA TIPO III | | | 5,44 | 108,80 |
| 86 | 7 | FRASCO | HIDROXIDO DE CALCIO P.A. HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS. | | | 3,91 | 27,37 |
| 87 | 4 | FRASCO | IODOFORMIO IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS. | | | 20,44 | 81,76 |
| 90 | 50 | PEÇA | LAMINA DE BISTURI Nº 12 | | | 0,26 | 13,00 |
| 91 | 600 | UNIDADE | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES) | | | 0,26 | 156,00 |

10

[Handwritten signature]

6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

| | | | | | | | |
|-----|----|---------|---|--|--|--------|--------|
| 92 | 50 | PEÇA | LAMINA P/ BISTURI N.11 BISTURI NÚMERO 11, ESTÉRIL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXADA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | 0,26 | 13,00 |
| 93 | 3 | CAIXA | LENTULO | | | 26,79 | 80,37 |
| 105 | 1 | UNIDADE | MACRO - ESCOVAS PARA ENS. ESCOVAÇÃO (UNIDADES) | | | 28,89 | 28,89 |
| 106 | 3 | UNIDADE | MACRO-MODELO ESCOVAÇÃO | | | 129,99 | 389,97 |
| 112 | 20 | UNIDADE | PONTA SILICONADA EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS | | | 3,79 | 75,80 |
| 113 | 30 | UNIDADE | PONTA SILICONADA EM FORMATO DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS | | | 3,79 | 113,70 |
| 117 | 70 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 4G. | | | 9,64 | 674,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | | |
|-----|-----|----------|--|--|--|-------|--------|
| 118 | 10 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 ACONDICIONADA EM SERINGAS COM 4G | | | 12,48 | 124,80 |
| 119 | 10 | LITRO | REVELADOR P/RAIO X ODONTO REVELADOR PARA RAIOS X ODONTO, FRASCO CONTENDO 475 ML. | | | 11,52 | 115,20 |
| 120 | 400 | PACOTE | ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO (PCT 100 ROLETES) | | | 1,41 | 564,00 |
| 123 | 8 | CONJUNTO | SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGAS COM 2G EM CONJUNTO CONTENDO 2 UNIDADES. | | | 26,13 | 209,04 |
| 127 | 40 | ENVELOPE | TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES) | | | 5,24 | 209,60 |
| 130 | 10 | FRASCO | VERNIZ FLUORETADO | | | 12,24 | 122,40 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:



11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 RESERVA 829/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 RESERVA 828/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 RESERVA 827/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 RESERVA 826/16

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 70/16

4.1.1 – 1ª Colocação:


Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1069 . 3834-1035 . E-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

 
8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Itens conforme Proposta Comercial – Anexo I.

4.1.2 – A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 70/16, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, Ubatuba/SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

5.4 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados a DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 89/16 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 70/16 e demais elementos do processo nº SC/5386/16.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

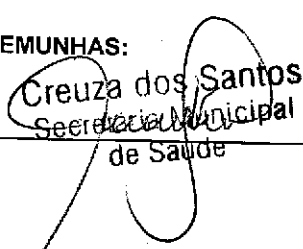
25 OUT 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

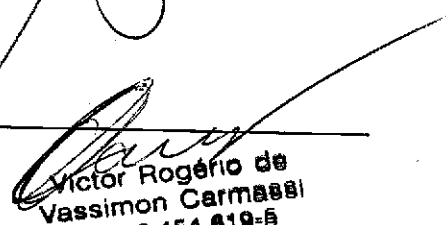

A.M. MOLITERNO - EPP
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

TESTEMUNHAS:

1ª


Creuza dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde

2ª


Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-6
Matricula 914.820